



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

OM

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA SECRETARIA GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA**, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **CONVITE nº 005/2017** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA**, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374, Bertiooga, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas, impreterivelmente, do dia 11 de dezembro de 2017.

1.2.1. Os envelopes serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação que fará constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3. O início de abertura dos envelopes "A - Habilitação", ocorrerá às 10:10 horas do dia 11 de dezembro de 2017, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA**, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374 - Rio da Praia - Bertiooga, Estado de São Paulo.

1.4. A abertura dos envelopes "B - Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes ou seus representantes legais.

1.5. Fazem parte integrante do presente **CONVITE** os seguintes Anexos:

1.5.1. ANEXO I - Especificações do objeto;

1.5.2. ANEXO II - Planilha de quantitativos e preços;

1.5.3. ANEXO III - Modelos de declaração, exigidas no presente Edital; para as empresas que possuem cadastro neste Legislativo.

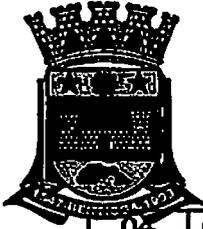
1.5.5. ANEXO IV - Modelos de declarações, exigidas no presente edital; para as empresas que NÃO possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertiooga. (dentro do envelope de nº 01)

1.5.5. ANEXO V - Proposta

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente **CONVITE** tem por finalidade a aquisição de cartucho de impressora para este legislativo conforme itens abaixo:

Item	Material	Qtd
01	Cartucho de toner 2612-A - compatível	60
02	Cartucho de toner 5949-X - compatível	06
03	Cartucho de toner 278 -A - compatível	24



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

*OP*

04	Cartucho de toner CF 350 A Preto	24
05	Cartucho de toner CF 351 A Ciano	18
06	Cartucho de toner CF 352 A Amarelo	18
07	Cartucho de toner CF 353 A Magenta	18
08	Cartucho de toner CF 280 A Preto	18
09	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Amarelo	12
10	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Azul	12
11	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Vermelho	12
12	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Preto	18

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Em atendimento ao inciso I, Art. 48 da LC nº147/2014, a presente licitação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto ou parte do objeto e atenderem às condições exigidas neste Convite e seus anexos. Em caso de deserção do certame será realizada a repetição do Convite, ampliando-se a participação aos demais tipos de empresa.

3.2.2. Em decorrência da legislação acima especificada, não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público, isto é, por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial;

b.1) Poderá participar a empresa que estiver em recuperação judicial desde que apresentado "Plano de Recuperação Judicial" já homologado pelo Juízo competente;

c) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.2.3. Para os Cadastrados: (Que POSSUEM CRC - expedido por esta Casa de Leis).

#### 3.2.3.1. Certificado de Registro Cadastral

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope "A - Habilitação". b) declaração de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ONS

demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

f) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado, durante o processo de emissão de Registro Cadastral, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

g) Declaração que se enquadra como ME, EPP ou MEI.

3.2.3.2. Para os Não Cadastrados: (Que NÃO POSSUEM CRC – expedido por esta Casa de Leis). – Esses documentos deverão estar no envelope de nº 001.

3.2.3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Conforme a sociedade da proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil. (Anexo V – deverá estar no envelope nº 001)

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

3.2.3.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, serão aceitas declarações positivas com efeito de negativa.

## 3.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. Os documentos referidos na seção 3.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficarão condicionadas à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

3.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Habilitação" e, não



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

014

será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado os previstos nos itens 3.3.3.2 e 7.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

3.3.3.1 - Em relação àqueles documentos que não forem claros sobre o prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição.

3.3.3.2 - Será observado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 no caso da Licitante declarada Vencedora possuir alguma restrição fiscal ou trabalhista.

3.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.2. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

3.3.5. Ficam dispensados os demais documentos não solicitados neste edital, próprios de outros tipos de habilitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 8.666/93, face a pequena complexidade deste certame licitatório.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "A - Habilitação", contendo em seu interior todos os documentos exigidos para a habilitação, e "B - Proposta Comercial", contendo em seu interior a proposta comercial do licitante, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados, e atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. O envelope "A - Habilitação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**CONVITE Nº 005/2017**  
**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

4.1.2. O envelope "B - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**CONVITE Nº 005/2017**  
**ENVELOPE B: PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - (Documentos e especificações que devem constar no envelope de nº 002).

5.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

5.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ.

5.1.2. Número do CONVITE.

5.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o serviço cotado.

5.1.4. Preços total e global.

5.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

015

5.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital.

5.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.1.8 - Declaração de se enquadra com ME, EPP ou MEI.

5.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

5.1.9 Nome e número da cédula de identidade e CPF da pessoa autorizada a firmar o contrato.

## 5.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

5.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.3. O preço total deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constante do Anexo II do presente Edital.

5.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, somente as duas primeiras casas após a vírgula.

5.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA, quando da aquisição de cartucho para impressora.

5.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

6.1.1. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES "A - HABILITAÇÃO".

7.1.1. O presente CONVITE, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

7.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", os quais serão rubricados pelos seus membros e



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

016

licitantes, ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "A - Habilitação".

7.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Habilitação" serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

7.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## 7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes:

7.2.1.1. Que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.2.2. Se todas proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis (ART. 48 § 3º Lei 8.666/93) para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Capítulo V, seção I, artigo 43, parágrafo primeiro da lei nº 0147/2014.

## 7.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "B - PROPOSTA COMERCIAL".

7.3.1. Os envelopes "B - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo para sua interposição.

7.3.2. As propostas contidas nos envelopes "B - Proposta Comercial", serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## 7.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

### 7.4.1. Desclassificação

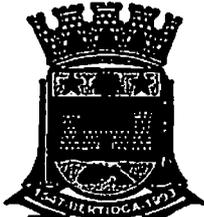
7.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

### 7.4.2. Classificação

7.4.2.1. As propostas que atenderem todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, assim, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação por ordem crescente de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

017

7.4.2.3. No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4.2.3.1. O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 20 peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Permanente de Licitação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos observarão o disposto nos artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se o prazo específico previsto para a modalidade licitatória tipo convite.

8.2. O recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA para homologação e adjudicação.

## 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA se valerá de nota de empenho.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de repasses obrigatórios nos termos da Constituição Federal, a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, pela dotação de n.º 3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

018

13.1. O pagamento será efetuado, mediante a entrega do objeto devidamente nas dependências da CÂMARA e ainda com a apresentação de nota fiscal e ou documento equivalente, após 10 (dez) dias úteis, após conferência realizada pelo responsável pelo Almojarifado deste Legislativo.

13.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais de consumo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este CONVITE deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

15.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste CONVITE.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

15.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e submetidos por esta à autoridade superior.

15.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, nos termos e prazos da Lei 8.666/93.

15.7. Correrão às expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

15.8. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

15.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

15.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente CONVITE, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

019

responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.11. Fica dispensada a garantia, na forma facultada pelo caput do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

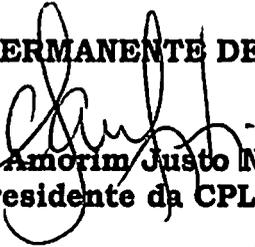
15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

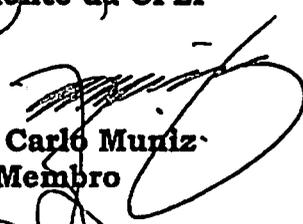
16.13. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente CONVITE deverão ser dirigidos de forma escrita a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, no período das 12:00 às 17:00 horas, até o dia anterior a data de abertura dos envelopes "A - Habilitação".

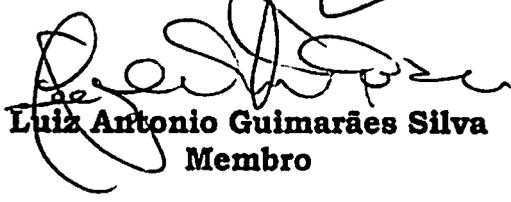
BERTIOGA, 22 de novembro de 2.017.

**Ney Vaz Pinto Lyra**  
Presidente da Câmara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**Elaine Amorim Justo Nehme**  
Presidente da CPLP

  
**Jean Carlo Muniz**  
Membro

  
**Luiz Antonio Guimarães Silva**  
Membro



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

000

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos para impressora, para a Câmara Municipal de Bertiooga. Licitação: Menor Preço Global.

Item	Material	Qtd
01	Cartucho de toner 2612-A - compatível	60
02	Cartucho de toner 5949-X - compatível	06
03	Cartucho de toner 278 -A - compatível	24
04	Cartucho de toner CF 350 A Preto	24
05	Cartucho de toner CF 351 A Ciano	18
06	Cartucho de toner CF 352 A Amarelo	18
07	Cartucho de toner CF 353 A Magenta	18
08	Cartucho de toner CF 280 A Preto	18
09	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Amarelo	12
10	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Azul	12
11	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Vermelho	12
12	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Preto	18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

021

## ANEXO II PLANILHA DE QUALITATIVOS E PREÇOS (MÉDIA)

**OBJETO:** Aquisição cartucho para impressora para a Câmara Municipal de Bertiooga.  
**Licitação:** Melhor Preço Global.

### PREÇOS

Item	Material	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Cartucho de toner 2612-A - compatível	60	79,00	4.740,00
02	Cartucho de toner 5949-X - compatível	06	101,00	610,00
03	Cartucho de toner 278 -A - compatível	24	80,00	1920,00
04	Cartucho de toner CF 350 A Preto	24	104,67	2.512,00
05	Cartucho de toner CF 351 A Ciano	18	107,33	1.932,00
06	Cartucho de toner CF 352 A Amarelo	18	107,33	1.932,00
07	Cartucho de toner CF 353 A Magenta	18	107,33	1.932,00
08	Cartucho de toner CF 280 A Preto	18	99,33	1.788,00
09	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Amarelo	12	83,00	996,00
10	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Azul	12	83,00	996,00
11	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Vermelho	12	83,00	996,00
12	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Preto	18	103,00	1.854,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.137,99</b>	<b>22.208,00</b>

*[Handwritten signature]*

**OBS.:** Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

*022*

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

(Apenas para empresas que possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertioga)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita sob o C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar no Convite nº 005/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei que:

a) após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra nossa habilitação;

c) tenho ciência da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação e que aceito todas as disposições contidas neste edital.

d) Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 005/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

f) **MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

Bertioga, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Apenas para as empresas que NÃO possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertioga)

#### **DECLARAÇÃO 1 - Documento para constar no envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 005/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, além de aceitar todas as disposições contidas neste edital.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

#### **DECLARAÇÃO 2 - Documento para constar no Envelope nº 02 - Proposta**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 005/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **DECLARAÇÃO 3 - Documento para constar no Envelope nº 02 - Proposta**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 005/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os Custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão de obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

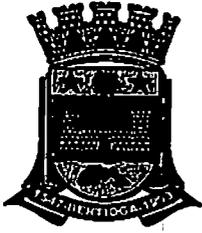
#### **DECLARAÇÃO 4 - Modelo de Declaração - ME/EPP/MEI**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura Bertioga, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

024

## ANEXO V PROPOSTA

**Razão Social:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Convite nº 005/2017**

Item	Material	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Cartucho de toner 2612-A - compatível	60		
02	Cartucho de toner 5949-X - compatível	06		
03	Cartucho de toner 278 -A - compatível	24		
04	Cartucho de toner CF 350 A Preto	24		
05	Cartucho de toner CF 351 A Ciano	18		
06	Cartucho de toner CF 352 A Amarelo	18		
07	Cartucho de toner CF 353 A Magenta	18		
08	Cartucho de toner CF 280 A Preto	18		
09	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Amarelo	12		
10	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Azul	12		
11	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Vermelho	12		
12	Cartucho de tinta para impressora Photosmart Plus Preto	18		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Bertiooga, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Identificação do proponente ou representante legal  
RG e CPF

*[Handwritten signatures]*